



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 PROGRAMA ALFABETIZA/MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para preenchimento das vagas de **Professor Assistente de Alfabetização**, na condição de voluntário, nas unidades escolares municipais, premiadas e apoiadas, participantes do **PROGRAMA ALFABETIZA/MT**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em observância ao que dispõe o Orientativo para execução do recurso das escolas municipais do Prêmio Avalia MT e a **Lei 11.485** de 28 de julho de 2021 e o **Decreto n° 1.065** de 10 de agosto de 2021 instituem e regulamentam, respectivamente, o Programa Alfabetiza MT, o Prêmio Educa MT e a Inclusão Digital, em regime de colaboração com os municípios mato-grossenses, sendo um dos elementos estruturantes desse processo a transferência de recursos financeiros para as escolas públicas nas categorias “prêmio” ou “apoio”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Contagem de Pontos, destina-se ao preenchimento das vagas e cadastro reserva para Professores **Assistentes de Alfabetização** atuarem no **Programa ALAFABETIZ/MT, pelo período de até 6 (seis) meses**, a serem distribuídas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino premiadas e apoiadas, do município de **Araputanga**, conforme Anexo III deste Edital.
- 1.2. A convocação do Professor Assistente de Alfabetização, para dar início as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, está condicionada a inscrição, homologação e entrega dos documentos necessários para atuar.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- 2.1. A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento pedagógico específico;
- 2.2. A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- 2.3. Alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano do Ensino Fundamental;
- 2.4. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Araputanga – Destaque e Referência na Educação

específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

- 2.5. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

3. DA NATUREZA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 3.1. O trabalho desempenhado pelo Professor Assistente de Alfabetização se configura em trabalho voluntário, portanto, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo exercido em observância ao que dispõe a Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 4.1. Participar do planejamento das atividades do Programa Alfabetiza/MT, juntamente com o professor alfabetizador regente da turma;
- 4.2. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 4.3. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador titular, com vistas a garantir a alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- 4.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 4.5. Elaborar e apresentar, semanalmente, o Planejamento das Atividades de Alfabetização a serem desenvolvidas com os alunos;
- 4.6. Participar dos processos formativos definidos pela Secretaria de Municipal de Educação de Araputanga.

5. DAS ATIVIDADES VETADAS AO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- 5.1. Ser responsável por atividades burocráticas, como preenchimento de diários e/ou outras atividades que não estão voltadas diretamente ao processo de alfabetização dos estudantes das respectivas turmas;
- 5.2. Substituir o professor alfabetizador em atividades de regência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado, será realizado pela Secretaria de Educação da Rede Municipal, de Araputanga/MT, a qual será responsável pela validação das inscrições, condução da Comissão de Análise de Currículos e divulgação do resultado final;

- 6.2. Para análise dos currículos será instituída Comissão de Análise de Currículos, Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga

CNPJ – 30.001.140/0001-45

Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

composta pelos seguintes membros:

- a) Coordenador Pedagógico da SEMEC;
 - b) Um representante da equipe gestora;
 - c) Um representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE.
- 6.3. A Comissão de Análise de Currículos será responsável pela:
- a) Análise da documentação apresentada pelo candidato;
 - b) Análise e contagem de pontos;
 - c) Análise dos recursos interpostos.
- 6.4. Será formado Cadastro Reserva Geral, onde os candidatos selecionados poderão ser chamados, conforme a necessidade e de acordo com a ordem decrescente de classificação.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção ocorrerá por meio de **Processo Seletivo Simplificado – PSS, Modalidade Análise de Currículo - Contagem de Pontos**;
- 7.2. A seleção se dará em única etapa, sendo esta classificatória, por ordem decrescente de pontuação, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação ocorrerá de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo 30 pontos a pontuação máxima;
- 7.3. Será considerado aprovado o profissional que obtiver maior pontuação no PSS, os demais, que atenderem aos critérios estabelecidos no item 9.0 deste Edital, serão considerados classificados e irão compor um Banco de Cadastro Reserva Geral, para posterior convocação, caso seja necessário.
- 7.4. Para as escolas que atendem as modalidades: Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Quilombola, o candidato selecionado deverá ser, preferencialmente, da comunidade ou etnia de abrangência da escola na qual pleiteia a vaga, e/ou demonstrar afinidade com os saberes e fazeres locais.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação deste às normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Educação de Araputanga, conforme o cronograma (anexo I);
- 8.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 e 20 de setembro de 2022 das **7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, horário local;
- 8.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Análise dos Currículos o direito de excluí-lo do PSS, caso o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos bem

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araputanga – Destaque e Referência na Educação

como, se constatado, a qualquer tempo, informações inverídicas;

- 8.5. Não serão aceitos documentos após a inscrição, podendo ser eliminado o candidato que não apresentar as documentações exigidas neste Edital.
- 8.6. O candidato, no ato da sua inscrição poderá indicar a unidade escolar para pleitear a vaga, sendo que sua carga horária semanal não poderá exceder 40 horas;
- 8.7. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido, com todos os dados solicitados;
 - II – Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:
 - a) Registro Geral de Identidade - RG;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência;
 - d) Diploma de graduação em Pedagogia;
 - e) Documento comprobatório de experiência docente em alfabetização de, pelo menos, 02 (dois) anos;
- 8.8. Será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição do PSS, conforme modelo constante no Anexo IV.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 9.1. Considerado que o Professor Assistente de Alfabetização atuará no desenvolvimento de atividade e acompanhamento pedagógico, com foco na alfabetização, a análise curricular deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios, seguindo as pontuações prescritas no **Anexo II**.
- I. Professores licenciados em Pedagogia;
 - II. Especialização em áreas relacionadas a alfabetização;
 - III. Experiência profissional em alfabetização;
- 9.2. Poderá ser atribuído 1 ponto, a cada ano de experiência comprovada em alfabetização, até o limite máximo de 5 pontos. O candidato deverá apresentar declaração emitida pela instituição de ensino onde foi prestado o trabalho.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar:

10.1.1. Escolas Urbanas:

- I. Maior tempo de experiência em alfabetização;
- II. Maior idade.

10.1.2. Escolas que atendem Educação do Campo, Educação Escolar Indígena ou Quilombola:

- I. Pertencente a comunidade;

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

- II. Maior tempo de experiência em Alfabetização;
- IV. Maior idade.

11. DO RESULTADO

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de setembro de 2022, **impreterivelmente, até às 12:00 horas**, horário local, na sede da Secretaria de Educação e na Unidade Escolar participante do Programa;
- 11.2. Haverá interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar, a qual ocorrerá no dia 22 de setembro, das 7h00 às 11h00, horário local, que deverá ser protocolizado junto à SEMEC;
- 11.3. Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato, bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;
- 11.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento;
- 11.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via *e-mail*;
- 11.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 11.7. O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no dia 23 de outubro de 2022, na Secretaria de Educação e unidade escolar;
- 11.8. O Professor Assistente de Alfabetização iniciará seu trabalho na unidade escolar, impreterivelmente, no dia 26 de setembro de 2022, por um período de 6 (seis) meses trabalhados;
- 11.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

12. DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 12.1. A carga horária de atendimento do Professor Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pela gestão escolar e coordenação municipal do ALFABETIZA/MT, em observância aos critérios de necessidade da instituição para a recuperação da aprendizagem dos alunos em nível de alfabetização, sem do de 5 horas semanais, por turma;
- 12.2. O Professor Assistente de Alfabetização receberá, para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de:
 - I. R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, por turma, para atuar nas escolas, por 5 horas semanais.

- 12.3. Poderá ser desvinculado, a qualquer tempo, o Professor Assistente de Alfabetização que não corresponda as expectativas do Programa ALFABETIZA/MT no cumprimento das atividades previstas;

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

12.4. Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza, do Professor Assistente de Alfabetização. Em casos em que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

13. DA ESCOLHA DA UNIDADE E ATENDIMENTO NAS TURMAS

13.1. No ato da inscrição o candidato poderá escolher a unidade escolar para pleitear a vaga, sendo que, a carga horária semanal de trabalho não pode ultrapassar a 40 horas e deve haver compatibilidade de horários para atendimento das turmas;

13.2. O Professor Assistente de Alfabetização poderá atuar em até 8 turmas de 5 horas semanais, desde que não haja prejuízo da carga horária nas respectivas turmas;

13.3. O candidato que ficar em cadastro reserva, obedecendo a ordem de classificação, poderá escolher unidade escolar diferente da escolhida no ato da inscrição;

13.4. Em caso de desistência do Professor Assistente na unidade de escolha, será convocado o candidato classificado na lista geral;

13.5. Não havendo nenhum candidato para a unidade escolar, poderá ser convocado candidato classificado em lista geral.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos aprovados, assim que forem convocados, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, para prestação do trabalho das atividades como Professor Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, caso seja necessário, dar continuidade às atividades no ano letivo de 2023;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação, do respectivo município.

14.3 Esta normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 15 de setembro de 2022.

Maria Aparecida Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Elenir dos Santos Ferreira
Coordenadora Municipal do Programa ALFABETIZA/MT

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PERÍODO
Publicação do Edital	15/09/2022
Período de inscrição	19 a 20/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2022
Período do Recurso	22/09/2022
Resultado do Recurso	23/09/2022
Resultado Final	23/09/2022

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Pedagogia	15
Certificado de Especialização em Alfabetização	10
Documento comprobatório de experiência em alfabetização.	1 ponto a cada ano de experiência

ANEXO III
LISTA DE ESCOLAS QUE RECEBERÃO APOIO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Nº ORD	UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	
		NÚMERO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
01	E.M. Cleusa Braga Hortêncio – Zona Rural	02 turmas	05 horas por turma
02	E.M. José Evaristo Costa	09 turmas	05 horas por turma

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ / _____ CPF _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Complemento _____

Telefone () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

UNIDADE ESCOLAR I _____

UNIDADE ESCOLAR II _____

Assinatura do candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR
COMO PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA
ALFABETIZA/MT

Número de inscrição

Nome do candidato: _____

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação
Assinatura do candidato

ANEXO V

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO A ASSISTENTE
DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	
Certificado de Especialização em Alfabetização	
Declaração de experiência profissional em alfabetização	
PONTUAÇÃO TOTAL	

Araputanga/MT, 15 de setembro de 2022.

Assinatura dos membros da comissão:

1. Coordenador Pedagógico

2. Representante da equipe gestora

3. Representante do CDCE

Prefeitura Municipal - Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga
CNPJ – 30.001.140/0001-45
Tel. (65) 3261-2869 – semec@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Araputanga – Destaque e Referência na Educação

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
brasileiro (a), _____ (estado civil), residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de Araputanga/MT, portador (a) do CPF n.º _____ carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas da Rede Municipal que foram contempladas pelo Prêmio e Apoio do Avalia/MT, definidas pelo documento de **Orientações Gerais para a Execução do Recurso das Escolas Municipais - Prêmio Educa MT**, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas, observando as disposições decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Araputanga/MT, _____ de setembro de 2022.

(Assinatura do Voluntário)